



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº 4114 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a PERMUTAR imóveis de propriedade do Município de Uchoa com o imóvel propriedade de Paulo Cesar Pereira, e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a Permutar 03 (três) imóveis de propriedade do Município de Uchoa, com área total de 4.622,44 metros quadrados, matriculados no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob os nº 114.306; 109.840 e 105.471, com o imóvel medindo 2,42 hectares de propriedade de Paulo Cesar Pereira, matriculado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto sob o nº 115.197.

Art. 2º – Os imóveis que o Município de Uchoa permutará tem as seguintes descrições:

a. **MATRÍCULA Nº 114.306** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, com **UMA ÁREA DE 1.322,99 METROS QUADRADOS**, DA QUADRA “C” DO “LOTEAMENTO VIVA UCHOA I”, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes metragens e confrontações, com frente para o prolongamento da Rua Primo Dela Giustina, onde mede 46,24 metros e 8,05 metros em curva com raio de 6,00 metros; do lado esquerdo, de quem da citada rua olha para o imóvel, mede 6,42 metros e 14,16 metros, confrontando com Loteamento Paulino Davanzo II; do lado direito, mede 25,05 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 114.307; e nos fundos mede 53,55 metros, confrontado com a Área Verde 2;

b. **MATRÍCULA Nº 109.840** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, com **UMA ÁREA DE 1.034,91 METROS QUADRADOS**, DA QUADRA “N” DO “LOTEAMENTO VIVA UCHOA I”, situado na cidade de Uchoa, nesta comarca, com as seguintes metragens e confrontações, com frente para a Rua Projetada 8, medindo 14,99 metros e 9,42 metros em curva com raio de 6,00 metros; nos fundos confronta com o imóvel da matrícula nº 87.481, medindo 21,01 metros; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel confronta com Loteamento Residencial Viva Uchoa II, medindo 51,36 metros; do lado direito confronta com prolongamento da Rua Atílio Moretto medindo 26,03 metros, 4,34 metros em curva com raio de 6,00 metros, 16,50 metros em curva com raio de 10,00 metros e 1,73 metros;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

encerrando a referida área, na confluência da Rua Projetada 8, com o Prolongamento da Rua Atilio Moretto.

c. **MATRÍCULA Nº 105.471** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, com **UMA ÁREA DE 2.264,54 METROS QUADRADOS**, situada no Loteamento PAULINO DAVANZZO III, na cidade de Uchoa, desta comarca, com as seguintes medidas e confrontações, 28,00 metros de frente para a Rua Gilberto Bertelli, 9,42 metros em arco de curva em confluência com a Rua Gilberto Bertelli e a Rua José Valdinei de Carvalho, 51,00 metros do lado esquerdo, em divisa com a Rua José Valdinei de Carvalho; 9,42 metros em arco de curva em confluência com a Rua Gilberto Bertelli e a Rua João Fernandes, 51,00 metros do lado direito, em divisa com a Rua João Fernandes; 40,00 metros nos fundos em divisa com o Sistema de Lazer.

Art. 3º – O Imóvel que o Município de Uchoa receberá na permuta tem a seguinte descrição:

a. **MATRÍCULA Nº 115.197** do 2º CRI da Comarca São José do Rio Preto, com uma **ÁREA DE 2,42 HECTARES**, encravado na Fazenda São Domingos ou Morais, neste município de Uchoa, com a denominação especial de Sítio Santa Izabel, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 9, com coordenadas N.7.679.248,327m e E.687.468,881m, no confronto de Gess Difroge e outra com o eixo da Estrada Municipal UCH260, distante 164,44 metros do ponto 1, e segue no rumo 87°01'NE e distância de 99,00 metros até o ponto 9ª, daí deflete à direita e segue o rumo 27°33"SE e distância de 243,45 metros até o ponto 9B, daí deflete à direita e segue no rumo 63°57'SW e distância de 98,00 metros até o ponto 8ª, confrontando do ponto 9ª ao ponto 8ª, com o imóvel da matrícula nº 115.198, daí deflete à direita e segue no rumo 16°03'NW e distância de 291,69 metros até o ponto 9, confrontando com Gess Difroge, onde teve início a descrição;

Art. 4º – Realizada a permuta, a área descrita no Art. 3º, desta Lei, passará aos bens dominicais do Município de Uchoa.

Art. 5º – Cada permutante arcará com suas respectivas despesas, sendo que, as despesas do Município de Uchoa, decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Dezembro de 2021.

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br



JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento